



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.444.690,09 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 771.465,65 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à “**implantação de impermeabilização na 7ª trincheira do Aterro Sanitário do Município de Guariba**”, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 342/2023

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 398.709,68 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 342/2023.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R\$ 372.755,97 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 242/2023.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 673.224,44 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinados à construção de ponte na Avenida Dr. Sobral Netto, no cruzamento com a Rua Dr. José Rodrigues Fabricio - no Córrego Guariba, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 382/2023

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 318.937,38 (trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 382/2023.

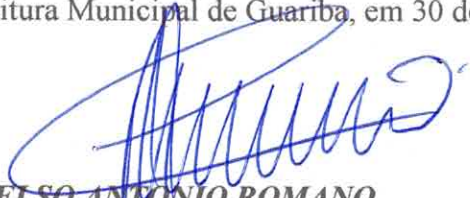
**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R\$ 354.287,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 382/2023.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 4º**- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de outubro de 2.023.

  
**CELSON ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*